

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Secretaria Geral da Presidência da República

XI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE AQUICULTURA

"Realidade, Desafios e Perspectivas para a Aquicultura Brasileira"



















Definições

Conceito Legal:

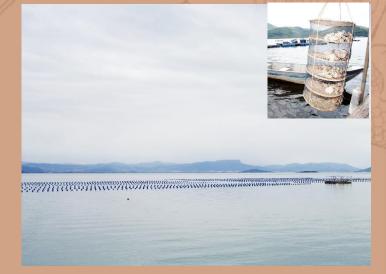
aquicultura: atividade de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo, equiparada à atividade agropecuária...

Lei 11959/09

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Em função dos organismo cultivado.



Ou em função do local continental ou marinha.







HISTÓRICO

O Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, foi extinto Lei 13.266/2016, oriundo da Medida Provisória 696, de 2 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2015, as atribuições foram repassadas ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

A Medida Provisória 782, de 31 de maio de 2017, inseriu área de competência de ações de aquicultura e Pesca para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

O Decreto 9.067 de 31 de maio de 2017, artigo 29-F menciona a competência da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. (entrou em vigor 20/06/2017).

Projeto de Lei de Conversão PLV 30, após aprovação na comissão mista da MP 782, inseriu Art. 2º Integram a Presidência da República: VI – a Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca.

Lei n°13.502, de 1º de novembro de 2017:

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera a Lei no 13.334, de 13 de setembro de 2016; e revoga a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, e a Medida Provisória no 768, de 2 de fevereiro de 2017.

Decreto 9.330 de 5 de abril de 2018, Transfere a Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República para a Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 27 de abril de 2018.





Decreto 9.330/2018 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Art. 2º A Secretaria-Geral da Presidência da República tem como estrutura básica: II órgãos específicos singulares:
- - f) Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca:
 - 1. Gabinete;
 - 2. Coordenação-Geral de Gestão de Processos Internos;
 - 3. Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração;
 - 4. Departamento de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura;
 - 5. Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca;
 - 6. Departamento de Registro, Monitoramento e Controle da Aquicultura e da Pesca;
 - 7. Escritórios Federais da Aquicultura e da Pesca; e
 - 8. Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca Conape





Decreto 9.330/2018

Art. 44-E. Ao Departamento de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura compete:

- I promover o planejamento da aquicultura e identificar cenários promissores para a aquicultura, combase nas políticas e diretrizes governamentais;
- II efetivar a cessão de uso de águas públicas de domínio da União para fins de aquicultura;
- III propor normas relativas às atividades de aquicultura em águas da União, em estabelecimentos rurais e urbanos;
- IV formular, supervisionar e avaliar políticas, programas e ações para o setor da aquicultura;
- V acompanhar o desdobramento das diretrizes em metas e o estabelecimento de indicadores de desempenho para a aquicultura;
- VI estabelecer critérios, normas e padrões técnicos para acesso aos programas de sua área de competência;
- VII implementar as ações decorrentes de tratados, acordos e convênios com governos estrangeiros e organismos nacionais e internacionais relativos aos assuntos de sua competência, em articulação com os demais órgãos da administração pública federal;
- VIII coordenar, orientar e executar a instalação de áreas e parques aquícolas, projetos produtivos e demonstrativos de aquicultura e de pesquisa em aquicultura em águas da União;
- IX propor, desenvolver e coordenar estudos relativos ao desenvolvimento sustentável da aquicultura; e
- X propor políticas e fomentar a atividade de aquicultura, por meio de ações como assistência técnica, extensão rural e comercialização."





Decreto 9.330/2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA SEAP/S.G./PR:

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DA AQUICULTURA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	4	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1

TOTAL = 13 Cargos em comissão



Pesca e aquicultura no mundo – FAO (2018)



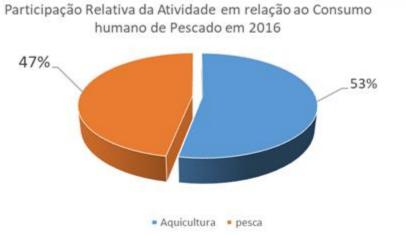


Figura 1: Produção Mundial de Pescado para Consumo Humano por Atividade em 2016 Fonte: FAO (2018)

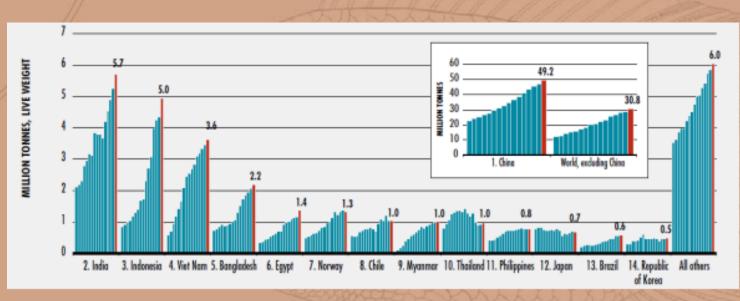


Figura 2: Principais Países Produtores de Aquicultura no Mundo em 2016.

Fonte: FAO (2018)





Pesca e aquicultura no mundo – FAO (2018)

Mundo em 2016	Total	Pesca	Aquicultura
Produção (ex. plantas) (milhões toneladas)	170,9	90,91 (53,2%)	80,03 <i>(46,8%)</i>
Valores - primário (US\$ bilhões)	362,0	130,0 <i>(35,9%)</i>	231,6 (64,1%)
Trabalho (milhões pessoas)	59,6	40,3 <i>(67,6%)</i>	19,3 (32,4%)

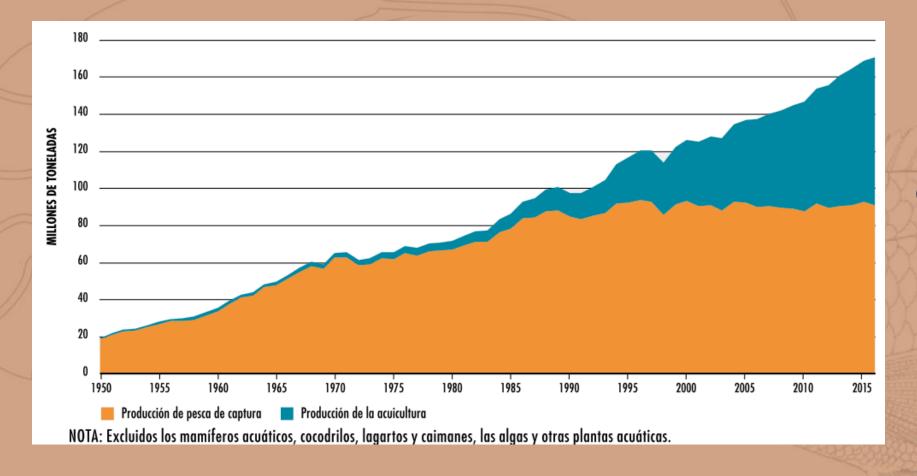
Consumo Médio Mundial: per capita (kg/hab./ano)

2015: 20,2 kg 2016: 20,3 kg 2017: 20,5 kg





Pesca e aquicultura no mundo – FAO (2018)



Plantas Aquáticas: 31,2 milhões toneladas. (96,5% da aquicultura)

Consumo Humano Direto: 151 milhões toneladas. (88%)

Comércio Internacional: 59,8 milhões toneladas. (35%) US\$ 143 bilhões.





Panorama Nacional – Balança Comercial

MERCADO DE PESCADO* DO BRASIL 2017

	Valor FOB US\$	Peso Líquido (t)
Exportação	233.645.805	37.852
Importação	1.317.607.016	383.652

Fonte: Aliceweb



^{*}Pescado =Peixes, Crustáceos, Moluscos e outros Invertebrados Aquáticos



Produção da Pecuária Municipal 2017

(IBGE, 2018)

Piscicultura

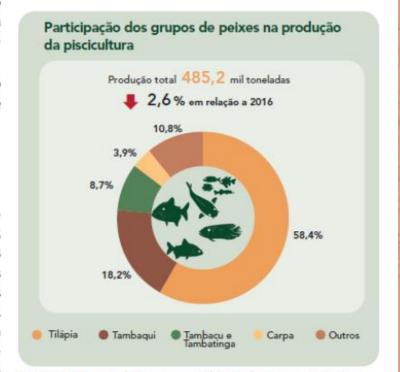
Paraná lidera a piscicultura nacional

A produção total da piscicultura brasileira foi de 485,2 mil toneladas em 2017 – uma queda de 2,6% em relação ao ano anterior. A produção aumentou nas Regiões Nordeste, Sul e Centro-Oeste, enquanto houve grande queda na Região Norte, anteriormente líder do ranking. O Paraná assumiu a liderança entre as Unidades da Federação, após um aumento considerável na despesca, sobretudo na porção Oeste do estado, onde a atividade vem sendo estimulada por fatores estruturais. Em seguida no ranking apareceram São Paulo, Rondônia e Mato Grosso.

Nova Aurora (PR) foi o principal município produtor, seguido de Aparecida do Taboado (MS), Glória (BA) e Morada Nova de Minas (MG).

Tilápia é a principal espécie de peixe criada no País

A tilápia seguiu como a espécie mais criada no Brasil, representando agora mais da metade do total da piscicultura: 58,4%. Inclusive, por sua grande participação, influenciou nas primeiras posições do ranking municipal da piscicultura, ou seja, os cinco maiores municípios no ranking de despesca de tilápia foram também os cinco maiores produtores da piscicultura total, na mesma ordem. A Região Sul continuou sendo a maior produtora de tilápia, com 42,0% da criação nacional, seguida por Sudeste e Nordeste. Paraná, São Paulo e Minas Gerais, nessa ordem, foram os maiores estados produtores. Tambaqui se manteve como a segunda espécie mais criada, porém sua participação diminuiu significativamente, tendo representado 18,2% do total do ano. Mesmo com queda, a Região Norte seguiu sendo a maior produtora da espécie, com destaque nacional para Rondônia, Maranhão e Roraima. Amajari (RR) foi o município com a maior produção, seguido por Almas (TO) e Ariquemes (RO).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Agropecuária, Pesquisa da Pecuária Municípal 2017.

Prod. Pec. munic., Rio de Janeiro, v. 45, p.1-8, 2017



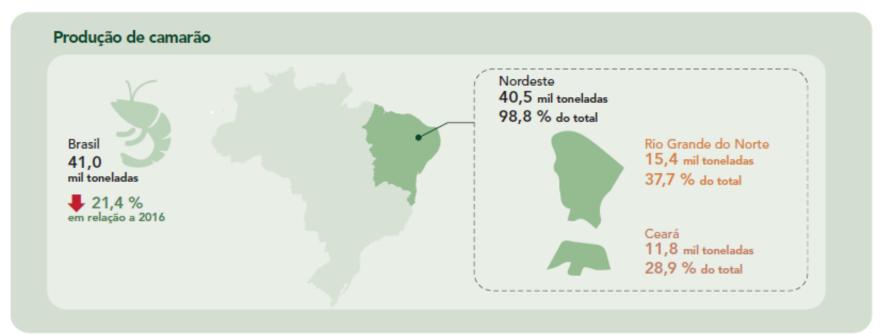


Carcinicultura

Produção de camarão é afetada por Vírus da Mancha Branca e cai mais de 20%

A produção de camarão foi de 41,0 mil toneladas em 2017, representando uma queda de 21,4% em relação a 2016. A Região Nordeste é a responsável por quase toda a produção do País, com 98,8% do total nacional. Dentro da região são dois estados que se destacam: Ceará, com 28,9% da produção nacional, e o Rio Grande do Nor-

te que, com 37,7%, passou a liderar o ranking após a produção do Ceará cair mais do que a metade. A carcinicultura de ambos estados vem sendo afetada por uma doença altamente prejudicial aos camarões, causada pelo Vírus da Síndrome da Mancha Branca, cujo manejo envolve medidas que reduzem a produtividade e o retorno econômico da atividade. No ranking municipal, mesmo com queda, Aracati (CE) se manteve como maior produtor, seguido de Canguaretama (RN) e Arês (RN).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Agropecuária, Pesquisa da Pecuária Municipal 2017.

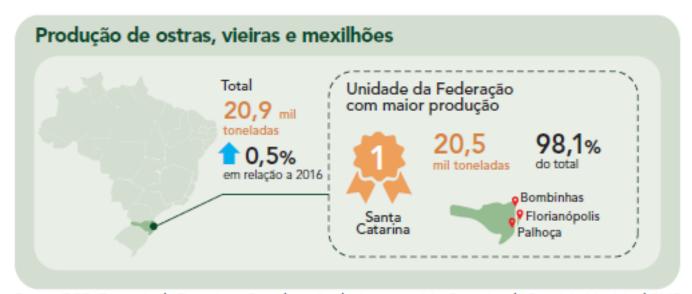




Ostras, vieiras e mexilhões

98,1% da produção ocorreu em municípios catarinenses

A produção de ostras, vieiras e mexilhões foi de 20,9 mil toneladas em 2017, variação positiva de 0,5% em relação ao ano anterior. Santa Catarina foi o principal estado produtor, responsável por 98,1% da produção brasileira – o que torna a Região Sul também a principal região, tendo representatividade de 98,4%. Palhoça (SC), Florianópolis (SC) e Bombinhas (SC) lideraram o ranking dos municípios.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Agropecuária, Pesquisa da Pecuária Municipal 2017.







PRODUÇÃO DE PESCADO DO BRASIL ORIUNDO DE CULTIVO 2017

	PPM IBGE	PEIXE BR	ABCC	
Peixes	485.254 toneladas	691.700 toneladas	-	
Camarões	40.967 toneladas	-	65.000 toneladas	
Ostras, vieiras e mexilhões	20.942 toneladas			





Ações Desenvolvidas no âmbito DEPOA/SEAP/S.G./PR em 2018





Workshop Licenciamento Ambiental da Aquicultura

- Realizado em novembro de 2017, em Brasília
- CARTA DE ACORDO FAO Nº 005/2017 Firmada no âmbito do Projeto
 UTF/BRA/084/BRA "Por um desenvolvimento sustentável da aquicultura", sob gestão
 da Secretaria de Aquicultura e Pesca SAP (SEAP/S.G./PR).
- PARCERIA: SEAP/S.G./PR, FAO e CNA.
- OBJETIVO: Diagnóstico dos procedimentos legislativos voltados a regularização ambiental da atividade junto aos ÓRGÃOS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE, dentro das políticas públicas nacionais traçadas para o desenvolvimento da aquicultura.
- FOCO: Discussão junto aos ANALISTAS AMBIENTAIS acerca dos gargalos para efetivar o licenciamento.





Workshop Nacional de Regularização da Aquicultura

- Realizado em setembro de 2018, em Brasília
- CARTA DE ACORDO Nº 02/2018 firmada no âmbito do Projeto UTF/BRA/084/BRA "Por um desenvolvimento sustentável da aquicultura", sob gestão da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca SEAP/S.G./PR.
- PARCERIA: SEAP/S.G./PR, FAO e CNA, apoio da ABEMA.
- **OBJETIVO:** Diagnóstico dos procedimentos de regularização de empreendimentos aquícolas, em busca da priorização de ações que proporcionem condições de nortear os projetos aquícolas para atuação em bases sustentáveis, de forma que as políticas públicas sejam eficazes com base em informações consistentes.
- FOCO: Dificuldades pelo SETOR PRODUTIVO para a regularização de seus empreendimentos.



Rede Nacional de Pesquisa e Monitoramento Ambiental da Aquicultura - Rede

- Instituída pela Portaria Nº 153, de 14 de agosto de 2018
- Objetivo: identificar e estabelecer grupos de pesquisa de instituições públicas e privadas com competências para o monitoramento ambiental da aquicultura em águas da União.
- Demanda inicial: atender as condicionantes monitoramento de parques aquícolas.
- Parceria: SEAPS.G./PR, EMBRAPA MEIO AMBIENTE (multi-institucional)





I Workshop de Pesquisa e Monitoramento Ambiental da Aquicultura

Local: Brasília

• Data: 2015

Il Workshop de Pesquisa e Monitoramento Ambiental da Aquicultura

Local: Embrapa Meio Ambiente, Jaguariúna, SP

Data: 04 a 06 de abril de 2018

 Objetivo: Discussão com pesquisadores, analistas ambientais dos Oemas e setor produtivo ações e metodologias para o monitoramento ambiental da aquicultura em águas da União (parques aquícolas).





Projeto: "Ações estruturantes e inovação para o fortalecimento das cadeias produtivas da Aquicultura no Brasil" (BRS-AQUA)

Coordenado pela Embrapa, com apoio financeiro do Funtec-BNDES (R\$ 45.000.000,00) Embrapa (R\$ 6.000.000,00) e SEAP/S.G./PR (R\$ 6.000.000,00) = R\$ 57 milhões, com repasse de recursos em quatro anos.

Arquitetura do Projeto:

- Genética, Nutrição e Alimentação, Sanidade,
- Manejo e Gestão Ambiental, Tecnologia do Pescado, Economia do Setor Aquícola,
- Transferência de Tecnologia das espécies tilápia (Oreochromis niloticus), camarão marinho (Litopennaeus vannamei), tambaqui (Colossoma macropomum) e bijupirá (Rachycentron canadum).





Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura

- CARTA DE ACORDO Nº 4/2018 objetivo elaboração de um Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura, contendo ações prioritárias que proporcionem condições de fortalecer o crescimento competitivo e sustentável da atividade.
- PARCERIA: SEAP/S.G/PR, FAO, CNA
- **OBJETIVO**: Apresentar ações prioritárias que proporcionem condições de fortalecer o crescimento competitivo e sustentável da aquicultura.
- Será realizado o
 Levantamento das principais problemáticas relacionadas aos segmentos da
 cadeia produtiva da aquicultura por região.
- O Resultado será apresentação de propostas de ações de curto, médio e longo prazos, validadas pelo setor produtivo.



Cessão de Uso

Compete à SEAP/S.G./PR aprovar os projetos técnicos de aquicultura em corpos d'água de domínio da União que, após anuência dos órgãos gestores dos recursos hídricos envolvidos no processo, procederá a licitação

Decreto N°4.895/2003 - dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura.

Aquicultura em Águas da União para fins de aquicultura

Tramites processuais

SEAP/S.G./PR para avaliação técnica e de geoprocessamento.

Marinha do Brasil

 anuência prévia quanto a localização do espaço em relação a navegabilidade e o tráfego aquaviário

Outorga de direito de uso - ANA

 emissão de outorga de direito de uso do espaço (águas continentais) com base na capacidade de suporte do reservatório.
 Cálculo e demandas!

Termo de Entrega (SPU/MP)

- efetiva a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União, de acordo com projeto técnico aprovado pela SEAP/PR
- Instrumento de Entrega e que autoriza a SEAP/PR a ceder áreas para atividade aquícola, por meio de um contrato de cessão
- A SEAP/PR definirá a modalidade do processo de seleção pública, concorrência onerosa ou não onerosa



Aquicultura em Águas da União para fins de aquicultura Processos CAAU - DEPOA 2018

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUAS DA UNIÃO PARA FINS DE AQUICULTURA

ANÁLISES TÉCNICAS (DEMANDA INTERNA)

- Pareceres de Aquicultura: 227
- Pareceres de geoprocessamento: 257
- Notas Técnicas: 64

TRÂMITES JUNTO AOS ÓRGÃOS (DEMANDA EXTERNA)

- Pedidos de outorgas feitos para ANA: 286 (novas outorgas e renovações)
- Outorgas concedidas (ANA): 95 (Preventivas) e 8 (Direito de uso)
- Outorgas em deliberação (ANA): 80
- Processos enviados para Marinha: 79
- Processos enviados à SPU: 46





Processos CAAU - DEPOA 2018

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUAS DA UNIÃO PARA FINS DE AQUICULTURA

LICITAÇÃO

- Licitação de 46 áreas aquícolas em diversos estados (SEI 52800.100846/2018-64);
- Licitação de 27 áreas aquícolas em diversos estados (SEI 00350.002543/2018-29);
- Elaboração de Projeto Básico para licitar 30 áreas aquícolas no estado de São Paulo
 - 25 áreas aquícolas no estado de Goiás.





Processo de autorização de uso de Águas da União para fins de aquicultura:

Problemática

- ☐ Falta de padronização, de critérios e de procedimentos claros;
- □ Imposição de exigências que não se aplicam a aquicultura;
- ☐ Grande número de órgãos envolvidos no processo;
- Ausência de prazos para manifestação dos órgãos competentes;
- Morosidade do processos regulatório.

Solução Institucional

- ☐ Revisão/Alteração Legal
- Alteração do Decreto nº 4.895/2003, da INI nº 06/2004 e das INIs:
- INI nº01/2007, estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.
- INI nº07/2005, estabelece os procedimentos operacionais a serem obedecidos pela SEAP/PR e a SPU/MP, para a efetivação da autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura.





DESAFIOS:

- Insegurança jurídica agentes reguladores;
- Normas burocráticas e impraticáveis;
- Condicionantes ambientais (licenciamento) excessivas;
- Grande número de órgãos envolvidos nos processos regulatórios;
- Ausência de prazos para manifestação dos órgãos competentes;
- Morosidade na análise de processos regulatórios entre entidades relacionadas a atividade;
- Ausência de mecanismos de incentivos às boas práticas;





Perspectivas

- ✓ Acesso as águas da União (reservatórios, rios e mares);
- ✓ Organização da cadeia produtiva sustentável;
- ✓ Regularização do setor através da estruturação de instrumentos normativos;
- ✓ Incentivo ao Desenvolvimento de pesquisas;
- ✓ Fortalecimento institucional de entidades publicas e privadas relacionadas a aquicultura;
- ✓ Ações de Gestão ambiental compatíveis com a atividade;
- ✓ Gestão participativa para segurança produtiva e ambiental.





Perspectivas

- Regularização da atividade;
- Atender a crescente demanda do setor;
- Promoção de uma aquicultura ambientalmente correta e socialmente justa;
- Geração de emprego e renda; e
- Garantir a sustentabilidade da atividade;
- Protocolos para segurança ambiental e da produção (Monitoramento REDE).





Potencial

- 12% da água doce mundial com mais de 250 reservatórios de hidrelétricas e 8mil km de litoral para produção de pescado;
- 73 UHE = 3.911.034 t/ano;



O potencial depende de políticas públicas mais eficazes, com procedimentos de regularização mais flexíveis e ágeis para garantir o pleno desenvolvimento sustentável do setor.







Obrigado



Departamento de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura

DEPOA/SEAP-SGPR



E-mail:

seap.depoa@presidencia.gov.br 61 3411 8634





Aquicultura no Brasil Principais Ações a Desenvolver (PROGRAMAS):

Facilitação do Licenciamento Ambiental/Regularização da Atividade Aquícola:

- ✓ articulação com Órgãos estaduais de meio ambiente/ Reunião Técnica de Licenciamento Ambiental (28 e 29 de novembro 2017, em Brasília) / (MDIC/CNA/FAO) e
- ✓ Evento de Regularização da Aquicultura (realizado 5 de setembro de 2018 SEAP/S.G/PR, FAO, CNA);

Desenvolvimento da Aquicultura em Águas de Domínio da União

- ✓ Licitação e Liberação de Áreas Onerosas;
- ✓ Revisão do marco legal e normativo;
- ✓ Procedimentos internos da Coordenação;
- ✓ Informatização dos processos de trabalho interno;



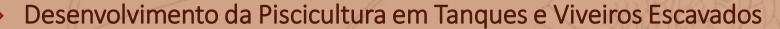




Aquicultura no Brasil Principais Ações a Desenvolver (PROGRAMAS): Cont.

Desenvolvimento da Carcinicultura

- ✓ Interiorização da carcinicultura;
- ✓ Empresas Âncoras;
- ✓ BPM Boas Práticas de Manejo/Biossegurança.



✓ Consultorias FAO para prospecção de Potenciais



\$



- Produção
- Beneficiamento
- Escoamento
- Mercado
- Pesquisa
- Crédito



• Cessão de águas da União – SEAP S.G PR

- Outorga junto à ANA
- Termo de Entrega da área pela SPU
- Autorização Marinha do Brasil
 tráfego aquaviário
- Licenciamento OEMAs

Capacitação e Assistência Técnica



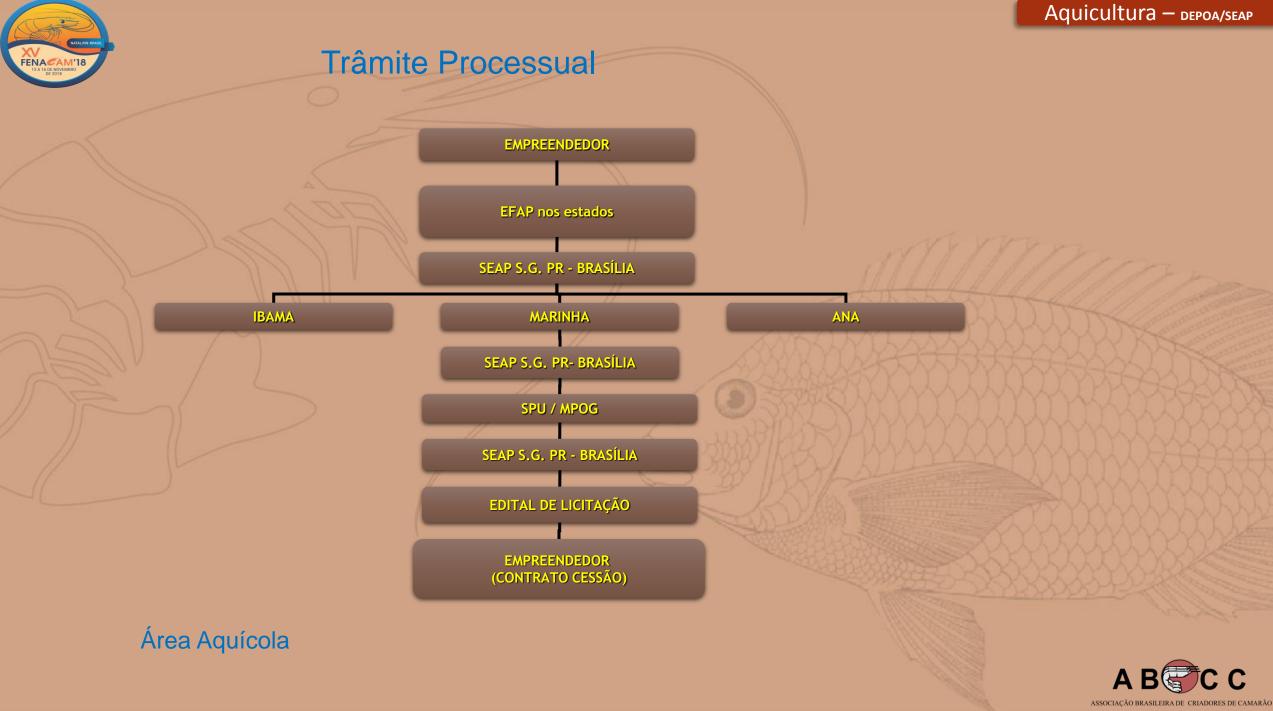
- Responsáveis Técnicos
- Produtores EMATERs
- Analistas Ambientais OEMAs



Ambiente Institucional

- •Recursos humanos
- •Infraestrutura física
- Fortalecimento das EFAP/UF
- •Revisão e atualização normativa







Marco Regulatório Aquicultura em Águas da União

Decreto nº 4.895, de 25/11/2003

Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31/5/2004

Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa Interministerial nº 07, de 28/4/2005

Art. 1º Estabelecer diretrizes para implantação dos parques e áreas aquícolas em razão do art. 19 do Decreto n° 4.895, de 25 de novembro de 2003

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10/10/2007

Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 29/9/2010

Estabelece norma complementar para autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União, regulamentado pelo Decreto nº 4.895/2003.





Órgãos envolvidos no trâmite processual de Aquicultura em Águas da União

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca - SEAP: análise técnica e de geoprocessamento (cessão da área);

Agência Nacional de Águas - ANA: emissão de outorga de direito de uso;

Autoridade Marítima: anuência quanto a navegabilidade e o tráfego aquaviário;

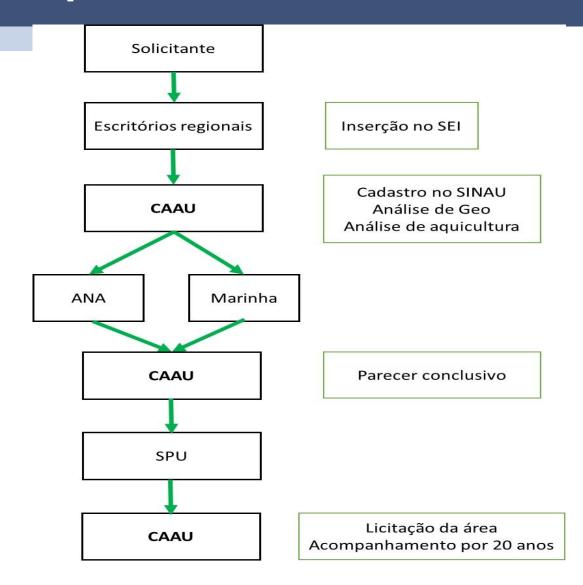
Secretaria do Patrimônio da União - SPU: entrega da área da União;

Órgãos Estaduais de Meio Ambiente: licenciamento ambiental.





Tramite processual



IBAMA efetuou documento...